

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B70525C28C431**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B70525C28C431**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX  
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX  
CEP: 64660-000  
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40  
<http://pioix.pi.gov.br>

PORTARIA PMPIOIX Nº 016/2026, 04 DE MARÇO DE 2026.

**“DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO  
PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR  
A EXECUÇÃO DE OBRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Silas Noronha Mota**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução da obra da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025**, tendo como objeto contratual: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI. CONFORME EMENDA Nº 20252900001.”**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a engenheira civil, **DARA MARIA DE ALENCAR ANTÃO**, inscrita no **CPF Nº 071.921.393-27** e **CREA PI 36.647**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

SILAS NORONHA  
MOTA:60563060  
468

Assinado de forma digital  
por SILAS NORONHA  
MOTA:60563060468  
Data: 2026.03.04  
09:26:28 -03'00'

1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B70525C28C431**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B70525C28C431**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX  
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX  
CEP: 64660-000  
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40  
<http://pioix.pi.gov.br>

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA e o cumprimento das especificações contidas no projeto, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX (PI), 04 DE MARÇO DE 2026.**

SILAS NORONHA Assinado de forma digital por  
SILAS NORONHA  
MOTA:605630604 MOTA:60563060468  
68 Data: 2026.03.04 09:26:43  
+03'00'

**Silas Noronha Mota**  
**Prefeito Municipal**